



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 9.150 DE 28 DE junho DE 2000**

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais que especifica

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.548/00,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do parágrafo 3º do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, fica outorgado à **Associação Beneficente Monteiro Lobato**, o uso dos seguintes bens municipais:

- 01 Mesa em madeira com 2 gavetas, nº patrimonial 02.0947;
- 03 Mesas em madeira com 4 gavetas, nºs patrimoniais 04.0008; 04.0079 e 04.0710;
- 30 cadeiras em concha, tipo universitária, nºs. patrimoniais 04.2689; 04.2620; 04.2681; 04.2653; 04.2670; 04.2653; 04.2670; 04.2652; 04.2637; 04.2688; 04.2664; 04.0997; 04.2685; 04.2623; 04.2656; 04.2668; 04.2676; 04.2691; 07.8245; 07.8173; 07.8260; 07.8270; 07.8267; 07.8175; 07.8224; 07.8254; 07.8262; 07.8259; 07.8218; 07.8261; 07.8252 e 07.8265.

**Art. 3º** Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de junho de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de junho de 2000.

**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA**